

DECRETO EXECUTIVO N.º 584, de 29 de setembro de 2011.

**DISPENSA A EMISSÃO DO
DOCUMENTO “NOTA DE EMPENHO”
RELATIVAMENTE AOS DE FOLHA DE
PAGAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica dispensada a emissão das Notas de Empenhos, relativamente aos empenhos realizados de Folha de Pagamento e seus respectivos encargos, nos termos da Lei n.º 4.320/64, art. 60, § 1.º.

§1.º Os empenhos ficarão disponíveis em sistema informatizado.

§2.º Para efeitos de ordenação das despesas poderá ser emitido resumo geral dos empenhos por secretaria.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
29 de setembro de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILO RENATO MORAES
Sec.Mun.Administração substituto

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
29 de setembro de 2011.

Agente Adm. Auxiliar